



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ**



INDICAÇÃO Nº 31/2023

GILCIANO MOREIRA, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas prerrogativas que lhes são conferidas pelos artigos 22, 168, inciso “X” e 187 e seguintes do Regimento Interno, PROPÕE, uma vez ouvido o Colendo Plenário, a seguinte:

INDICAÇÃO:

Para que o Poder Executivo, através do Setor Competente estude a possibilidade instalar QR CODE nos pontos Turísticos e monumentos do Município, onde a População através de aplicativos de celulares, possa obter informações sobre os mesmos.

JUSTIFICATIVA:

O objetivo da indicação é facilitar as informações sobre os pontos turísticos e monumentos da cidade aos municípios e turistas com os QR code instalados. Essa tecnologia permite que sejam armazenados dados, fotos e curiosidades sobre monumentos, praças e etc.

Com isso, basta o visitante baixar um aplicativo simples para smartphone ou tablet, apontar para o QR Code e ter acesso a essas informações. O QR code é uma tecnologia semelhante à utilizada nos códigos de barras, mas com potencial de armazenamento maior. Ao ser decodificado por um leitor disponível nas câmeras de smartphones e tablets, o visitante é direcionado para um conteúdo online.

Face ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal dada a relevância da matéria, aguardo atendimento à presente sugestão.

Antônio Olinto, 16 de Agosto de 2023.

GILCIANO MOREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

**INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ**

